



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO REPASSAR  
RECURSOS FINANCEIROS À  
ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE  
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES.**

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor mensal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) conforme Portaria nº 61/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos sob gestão estadual, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 652/2012."

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a AVAES após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contras dos valores recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                          |
| 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                               |
| 10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO |
| 3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES – 1072                          |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 170/2018.**

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor mensal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) conforme Portaria nº 61/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos sob gestão estadual, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 652/2012."

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Fevereiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

ANEXO I

**MINUTA DE CONVENIO Nº ...../2018.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ACADEMIA  
VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE –  
VAES.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a **ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES**, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Peregrino Lazziozi, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-3700, inscrita no CNPJ sob nº 87.873.279/0001-04, representada por seu Presidente ADAIL ZANETTI, CI 9009698581, CPF sob nº 154.171.070-34, autorizado pela Lei Municipal nº ....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros oriundos do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, CNPJ nº 87.873.279/0001-04, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, com sede na Rua Saul Irineu Farina, 160, no valor mensal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) conforme Portaria nº 61/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, que "Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos sob gestão estadual, para o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Resolução CIB/RS nº 652/2012."

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos**

A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Estadual de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

### **CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes**

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na Portaria nº 61/2018, de 25/01/2018, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052 – ASSIST MÉDICA E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

3.3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES – 1072

**CLAUSULA QUINTA - Do Foro**

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, .... de ..... de 2018.

**WALDEMAR DE CARLI**

**Prefeito.**

**ADAIL ZANETTI**

**PRESIDENTE DA AVAES**